



## DECRETO 132/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 47.093,19 (QUARENTA E SETE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>19001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</b>		
2349	Realização de eventos	
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2381	Viabilizar Manutenção dos Benefícios Eventuais	
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.960,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.960,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.960,00</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	16.133,19
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.133,19</b>
2656	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT	
339039000000 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>36.133,19</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>47.093,19</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
2283	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
1082	Viabilizar Manutenção do Programa Bolsa Alegre	
339048000000 - 15010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.960,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.960,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.960,00</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
1021	Viabilizar Inclusão Digital na Escola - VAAT	
449052000000 - 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
319004000000 - 15400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.133,19
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.133,19</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>36.133,19</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>47.093,19</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JUNHO/2023

**DECRETO 132/2023**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 1 de junho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**